



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DG

RELATORIA: DG**TERMO:** Voto à Diretoria Colegiada**NÚMERO:** 13/2026**OBJETO:** 4ª Revisão Extraordinária da Agenda Regulatória do biênio 2025/2026.**ORIGEM:** SUESP**PROCESSO (S):** 50500.001701/2025-60**PROPOSIÇÃO PF/ANTT:** NÃO HÁ**ENCAMINHAMENTO:** À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de proposta oriunda da Superintendência de Governança, Gestão da Estratégia e Informações - SUESP, para a 4ª Revisão Extraordinária da Agenda Regulatória do biênio 2025/2026.

2. DOS FATOS

2.1. Inicialmente, cumpre delinear, de forma sucinta, o papel da Agenda Regulatória da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, que é o instrumento responsável por indicar os temas de cunho regulatório que demandarão uma atuação prioritária ao longo sua vigência. Diz-se, portanto, que trata-se de um instrumento de planejamento, transparência e previsibilidade que, juntamente com outras ferramentas de governança, contribui para o alcance dos objetivos estratégicos desta Agência.

2.2. Em virtude das eventuais mudanças de cenário que possam ocorrer e, a fim de garantir previsibilidade e transparência à sociedade, a Agenda Regulatória pode ser revista de forma ordinária, no meio do biênio, ou de forma extraordinária, desde que motivadas pelas Unidades Organizacionais – UOs, sob a coordenação da Superintendência de Governança, Gestão da Estratégia e Informações – Suesp e aprovadas pela Diretoria Colegiada.

2.3. Nesse proceder, as revisões extraordinárias conferem maior flexibilidade à Agenda Regulatória, permitindo o cumprimento efetivo do seu papel de planejamento, adaptado às alterações que porventura ocorram durante o biênio.

2.4. A Agenda Regulatória do biênio 2025/2026, aprovada pela [Deliberação ANTT nº 457, de 14 de novembro de 2024](#), inicialmente composta por 21 (vinte e um) projetos, foi posteriormente atualizada por meio das revisões extraordinárias aprovadas pela [Deliberação ANTT nº 36, de 31 de janeiro de 2025](#), pela [Deliberação ANTT nº 147, de 25 de abril de 2025](#), e pela [Deliberação ANTT nº 209, de 27 de junho de 2025](#), passando a contemplar 22 (vinte e dois) projetos regulatórios.

2.5. Conforme detalhamento e análise constantes na Nota Técnica - ANTT 1173 (SEI nº 39325394), foram apresentadas pelas UOs propostas para revisão da atual Agenda Regulatória do biênio 2025/2026.

2.6. É, em síntese, o relatório.

3. DA ANÁLISE PROCESSUAL

3.1. Considerando o disposto na [Instrução Normativa ANTT nº 25, de 22 de dezembro de 2023](#), bem como na 6ª Edição do Manual de Procedimentos da Agenda Regulatória da ANTT, aprovada pela [Deliberação ANTT nº 458, de 22 de dezembro de 2023](#), deve ser inserida na Agenda Regulatória toda proposta de edição ou alteração de normas de caráter geral e abstrato que possa afetar a prestação de serviços aos usuários ou a atuação do mercado regulado e que contribua para o alcance dos objetivos estratégicos definidos no Plano Estratégico da ANTT.

3.2. A modificação de cronograma, ainda conforme referidos normativos, deve ser realizada somente quando se enquadrar em alguma das hipóteses a seguir:

- I - mudança em legislação de hierarquia superior que demande regulamentação da ANTT ou que altere as entregas e ações previstas nos instrumentos de gestão estratégica;
- II - determinação judicial ou do Ministério Público;
- III - determinação ou recomendação de órgãos de controle;
- IV - solicitação direta de Diretor ou da Diretoria Colegiada da ANTT;
- V - decisões ou determinações da Diretoria da ANTT que impactem no objetivo ou no cronograma dos projetos da Agenda Regulatória;
- VI - alterações na estrutura organizacional da ANTT que impactem no objetivo ou no cronograma dos projetos da Agenda Regulatória; ou
- VII - situação excepcional devidamente justificada e aprovada pela Unidade de Coordenação da Agenda.

3.3. Quanto às revisões extraordinárias, quando devidamente motivadas pelas UOs, são submetidas à análise da Suesp para posterior deliberação da Diretoria.

3.4. Nessa senda, em atendimento às demandas da Superintendência de Concessão da Infraestrutura – Sucon, da Superintendência de Transporte Ferroviário – Sufer e da Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas – Suroc, foi elaborada a Nota Técnica ANTT nº 1173 (SEI nº 39325394), que reuniu as propostas de revisão apresentadas pelas UOs e a respectiva análise da Suesp.

3.5. As solicitações propostas pelas UOs, em síntese, foram:

Sucon - Eixo Temático 1 (Projetos Regulatórios Gerais e Transversais):

- Modificação do cronograma do projeto “Regulamentação da Governança Política de Transparência sobre Recursos Vinculados e Conta de Aporte”, do portfólio do Eixo Temático 1 da Agenda Regulatória do biênio 2025/2026, em razão da necessidade de compatibilização das atividades do projeto com a capacidade operacional da Sucon, diante do elevado volume de demandas estratégicas, da necessidade de acompanhamento das deliberações do TCU e da complexidade técnica do tema.

Sucon - Eixo Temático 2 (Infraestrutura Rodoviária Federal Concedida):

- Inclusão do projeto “Revisão das Resoluções relacionadas ao cálculo do WACC regulatório para o setor de rodovias federais concedidas”, no portfólio do Eixo Temático 2 da Agenda Regulatória do biênio 2025/2026, tendo em vista que a revisão das resoluções que tratam do cálculo do custo médio ponderado de capital (WACC) é necessária diante do caráter dinâmico dos parâmetros econômicos e financeiros utilizados na metodologia vigente, de modo a garantir aderência às condições de mercado, preservar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e assegurar a modicidade tarifária; e
- Modificação do cronograma do projeto “Programa de Exploração da Rodovia - Padronização de Escopo e de Parâmetros Técnicos e de Desempenho”, do portfólio do Eixo Temático 2 da Agenda Regulatória do biênio 2025/2026, em razão da necessidade de compatibilização do projeto com os novos Contratos de Concessão da 6ª Etapa e do aumento da carteira de concessões em 2025, que demandou maior dedicação da equipe técnica responsável.

Sufer - Eixo Temático 4 (Transporte Ferroviário de Cargas e Passageiros):

- Modificação do nome do projeto “RSF 1 - Direitos e Garantias dos Usuários e Serviço Adequado” para “Condições Gerais de Transporte Ferroviário - Direitos e Garantias dos Usuários e Serviço Adequado (RSF1)”, do portfólio do Eixo Temático 4 da Agenda Regulatória do biênio 2025/2026, por se tratar de adequação da nomenclatura do projeto regulatório, decorrente da reestruturação normativa do setor ferroviário, que visa alinhar o projeto à organização dos Regulamentos de Outorgas Ferroviárias (ROF) e de Serviços e Segurança Ferroviária (RSF), conferindo maior coerência e aderência ao arcabouço regulatório vigente;
- Modificação do nome do projeto “RSF 2 – Direitos e Garantias dos Passageiros” para “Condições Gerais de Transporte Ferroviário - Interoperabilidade e Trânsito (RSF2)”, do portfólio do Eixo Temático 4 da Agenda Regulatória do biênio 2025/2026, tendo em vista que adequação do escopo do projeto regulatório, decorrente da evolução das análises técnicas conduzidas pela unidade responsável, visa alinhar o projeto às necessidades regulatórias identificadas no setor ferroviário;
- Modificação do nome do projeto “ROF 1 - Regras Gerais dos Contratos de Concessão e Autorização” para “Condições Gerais de Transporte Ferroviário - Regras Gerais dos Contratos de Concessão e Autorização (ROF1)”, do portfólio do Eixo Temático 4 da Agenda Regulatória do biênio 2025/2026, por se tratar de adequação da nomenclatura do projeto regulatório, decorrente da reestruturação normativa do setor ferroviário, que visa alinhar o projeto à organização dos Regulamentos de Outorgas Ferroviárias (ROF) e de Serviços e Segurança Ferroviária (RSF), conferindo maior coerência e aderência ao arcabouço regulatório vigente; e
- Modificação do nome do projeto “ROF 2 - Bens, Projetos, Obras e Operações Ferroviárias” para “Condições Gerais de Transporte Ferroviário - Bens, Projetos, Obras e Operações Ferroviárias (ROF2)”, do portfólio do Eixo Temático 4 da Agenda Regulatória do biênio 2025/2026, por se tratar de adequação da nomenclatura do projeto regulatório, decorrente da reestruturação normativa do setor ferroviário, que visa alinhar o projeto à organização dos Regulamentos de Outorgas Ferroviárias (ROF) e de Serviços e Segurança Ferroviária (RSF), conferindo maior coerência e aderência ao arcabouço regulatório vigente.

Suroc - Eixo Temático 5 (Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas):

- Modificação do cronograma do projeto “Revisão da Política Nacional de Piso Mínimo de Frete”, do portfólio do Eixo Temático 5 da Agenda Regulatória do biênio 2025/2026, em razão da edição da Medida Provisória nº 1.343/2026, que alterou o marco legal da Política de Pisos Mínimos de Frete e do CIOT, demandando a atualização da regulamentação vigente e a reavaliação do escopo da proposta regulatória, caracterizando fator externo/demanda legal superveniente, associado à complexidade técnica e à necessidade de readequação do planejamento operacional da unidade técnica.

3.6. Analisadas tais justificativas, a SUESP ratificou a legitimidade da proposição da 4ª Revisão Extraordinária da Agenda Regulatória do biênio 2025/2026, de modo que passa a propor a realização das alterações apresentadas no quadro a seguir:

Quadro 1: Proposta de alteração – 4ª Revisão Extraordinária da Agenda Regulatória 2025/2026

EIXO TEMÁTICO	INCLUSÃO DE PROJETO	MODIFICAÇÃO DE PROJETO
Eixo Temático 1		“Regulamentação da Governança Política de Transparência sobre Recursos Vinculados e Conta de Aporte” (modificação do cronograma)
Eixo Temático 2	“Revisão das Resoluções relacionadas ao cálculo do WACC regulatório para o setor de rodovias federais concedidas”	“Programa de Exploração da Rodovia - Padronização de Escopo e de Parâmetros Técnicos e de Desempenho” (modificação do cronograma)
Eixo Temático 4		“RSF 1 - Direitos e Garantias dos Usuários e Serviço Adequados” (nome modificado para “Condições Gerais de Transporte Ferroviário - Direitos e Garantias dos Usuários e Serviço Adequado (RSF1)”) “RSF 2 - Direitos e Garantias dos Passageiros” (nome modificado para “Condições Gerais de Transporte Ferroviário - Interoperabilidade e Trânsito (RSF2)”) “ROF 1 - Regras Gerais dos Contratos de Concessão e Autorização” (nome modificado para “Condições Gerais de Transporte Ferroviário - Regras Gerais dos Contratos de Concessão e Autorização (ROF1)”) “ROF 2 - Bens, Projetos, Obras e Operações Ferroviárias” (nome modificado para “Condições Gerais de Transporte Ferroviário - Bens, Projetos, Obras e Operações Ferroviárias (ROF2)”)
Eixo Temático 5		“Revisão da Política Nacional de Piso Mínimo de Frete” (modificação do cronograma)

3.7. Após a análise dos autos, não vislumbrei óbice às solicitações apresentadas pelas UOs, razão pela qual, à luz do disposto na [Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019](#), e no Manual de Procedimentos da Agenda Regulatória, entendo como pertinente a proposta para aprovação da 4ª Revisão Extraordinária da Agenda Regulatória do biênio 2025/2026.

4. DA PROPOSIÇÃO FINAL

Ante o exposto, **VOTO** por **aprovar** a 4ª Revisão Extraordinária da Agenda Regulatória do biênio 2025/2026, nos termos da Minuta de Deliberação nº 41595273.

Brasília, 13 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
GUILHERME THEO SAMPAIO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, Diretor Geral, em 13/04/2026, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41595251** e o código CRC **287497EE**.